



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.758 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCENÇA".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCENÇA, com sede à Rua Governador Valadares n.º .683, na cidade de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.730.683/0001-60.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2014.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de
Patrocínio em 31/01/2015
pág. 022 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 02/02/2015 à 09/02/2015

Autor: Vereador José de Arimatéia Neves